



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 066/2021

**OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS
DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a
população do município, no enfrentamento da COVID-19
com base na Lei Federal 13.979/2020.**

1ª via

Lançamento: 10/06/2021

Abertura: 10/06/2021 - 16:25 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



TERMO DE REFERENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA com vistas à Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em alhos nariz e boca.

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

Faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTO ANTONIO, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

6 – LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os insumos desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na sede da Unidade Central de Saúde, de segunda a sextas-feiras (dias úteis) nos horários das 07:30 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Lembrando que não serão aceitas entregas fora dos horários citados.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os insumos deverão ser entregues no **prazo máximo de 2 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Comunicar a secretaria de saúde, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000002

14-11-51

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referencia e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos pré- estabelecidos em contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 5.100,00(Cinco mil e cem reais)** .

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o menor valor da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	18084	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL: Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m ² camada interna 50g/m ² , com elemento filtrante, cor branca(LD).	30.000	UNID.	0,17	5.100,00
TOTAL						R\$ 5.100,00

12 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI

CPF: 022.642.219-41

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- 1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- 1.2 Documentação da empresa.

15 - GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

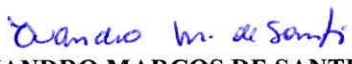
Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
CPF: 022.642.219-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021.


GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
Secretária Municipal de Saúde


EVANDRO MARCOS DE SANTI
Responsável pelo Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PROPOSTA DE PREÇO**

Proposta que faz a Indústria de Confecções K-DU EIRELI, CNPJ nº 10.424.098/0001-68, com sede na Rua Antônio Dias Ortega, Nº SN, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste / Paraná e Inscrição Estadual nº. 90458813-07, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	30.000	UNIDADE	Máscara tripla descartável, material SMS, camadas 3 camadas, c/ dobras, fixação tiras elásticas, PFE >95%, gramatura camada externa 20g/m ² , camada interna 50g/m ² , com elemento filtrante, cor branca (LD).	MEDICAL KDU	0,17	5.100,00

- 1 Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
- 2 Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3 Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Santo Antônio do Sudoeste / Paraná – 08 de junho de 2021.

Indústria de Confecções K-DU EIRELI
Cláudio Cauduro

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

Av. Brasil, 1021 – Santo Antônio do Sudoeste - PR

08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543

COTAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Máscara cirúrgica tripla descartável	30.000	UN	0,50	15.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de maio de 2021.



Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - JARDIM
85740-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR


COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL OU NOME: JOTTI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI					
ENDEREÇO: ROD PR 281 KM 0, SN			BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II		
MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA			CEP: 85670-000	ESTADO: PARANÁ	
TELEF. (46) 3538-1392	E-MAIL <u>JOTTIJEANS@GMAIL.COM</u>		CONTATO: TADEO CONSTANTINO		
CNPJ. 03.509.725/0001-06		INSCR. ESTADUAL: 90199276-25		DATA COTAÇÃO: 10/06/2021	

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
01	30.000	UN	Máscara cirúrgica tripla descartável.	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00

TOTAL: DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS

03.509.725/0001-06
 Jotti Industria de
 Confecções Ltda.
 Rod. PR 281 - Km 0 s/n°
 Distrito Industrial - 85670-000
 Salto do Lontra Pr.


 Salto do Lontra - PR, 10 de junho de 2021.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 413/2021

Equipilano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
413	Aquisição de Material	10/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	576/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria Municipal de Saúde		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Justificativa:

Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em alhos nariz e boca. Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

Faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória n° 926 de 20 de março de 2020.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018084	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	UN	30.000,00	0,17	5.100,00
	Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(LD).				
				TOTAL	5.100,00
				TOTAL GERAL	5.100,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020., ao custo máximo de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**, inscrita sob CNPJ **10.424.098/0001-68** para **Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020**, ao custo máximo de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**, sob nº CNPJ:10.424.098/0001-68 cotou o valor de **R\$ 5.100,00**, a empresa **FARMACIA SANTO ANTONIO**, sob nº CNPJ:08.204.351/0001-26 cotou o valor de **R\$15.000,00** e a empresa **JOTTI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI** sob nº CNPJ:03.509.725/0001-06 cotou o valor de **R\$10.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI** para **Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020**, ao custo máximo de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLAUDIO CAUDURO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 30/10/1964, natural de Palmitinho/RS, portador da carteira de identidade RG nº. 3.890.522-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 394.798.899-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, nº 222, Centro em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede e foro na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22/10/2008, sob o NIRE 41600092368, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08/06/2020 sob nº 20202595137, resolve assim, proceder a Segunda Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da Eireli que antes era: Confecções de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; passa a ser: Confecções de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Eireli filial nº 01, inscrita no CNPJ/MF nº 10.424.098/0002-49, que antes era: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; passa a ser: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ/MF sob nº. 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO SOCIAL

CLAUDIO CAUDURO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 30/10/1964, natural de Palmitinho/RS, portador da carteira de identidade RG nº. 3.890.522-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 394.798.899-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, nº 222, Centro em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede e foro na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22/10/2008, sob o NIRE 41600092368, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08/06/2020 sob nº 20202595137, resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, com sede na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Eireli é: Confecções de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da Eireli é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuída da seguinte forma pelo titular:

O Capital Social da Eireli fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO CAUDURO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli possui uma filial nº 1, inscrita no CNPJ/MF nº 10.424.098/0002-49, sob NIRE nº 41901862821, registrada em 08/06/2020, estabelecida na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº. 603, Bairro Vila Catarina, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste/PR, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal do titular e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o titular, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli está a cargo do titular CLAUDIO CAUDURO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli iniciou suas atividades em 03/11/2008, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, o titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrada quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado, titular, a Eireli continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O titular que praticar atos conflitantes com os objetivos desta Eireli, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra em empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em via única.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIO CAUDURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39479889900	CLAUDIO CAUDURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 09:53 SOB N° 20204543347.
PROTOCOLO: 204543347 DE 17/08/2020 08:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003728919. NIRE: 41600092368.
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.424.098/0001-68
Certidão n°: 3549956/2021
Expedição: 27/01/2021, às 16:54:17
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.424.098/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.424.098/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2008
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KDU CONFECÇOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS ORTEGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 04
CEP 85.710-090	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS EMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@KDU.COM.BR	
TELEFONE (46) 3563-1792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2021** às **10:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI
CNPJ: 10.424.098/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:38 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **13A1.BEE4.E7EA.0320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.424.098/0001-68

Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECCOES K DU LTDA

Endereço: RODOVIA PRT 163 / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200525665815863

Informação obtida em 27/05/2021 14:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024099592-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.424.098/0001-68**
Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
Positiva com efeito de negativa Nº 4073 / 2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2021 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Maio de 2021			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETX24XH4U9R	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21237	10.424.098/0001-68	90458813-07	21237
ENDEREÇO			
RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - BARRACAO 04 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio atacadista de roupas e acessórios para profissionais de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000027

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2021
PROCESSO Nº 577/2021**

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	10.424.098/0001-68	CLAUDIO CAUDURO	ADMINISTRADOR	394.798.899-00	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos nariz e boca.</p> <p>Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.</p> <p>Faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.</p>


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.424.098/0001-68, estabelecida na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N BRCAO 04 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAÚVAS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/06/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATADO: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI.

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(LD).			UN	30.000,00	0,17	5.100,00
TOTAL								5.100,00

VALOR TOTAL R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

DATA: 10/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021**

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(LD).			UN	30.000,00	0,17	5.100,00
TOTAL								5.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/06/2021
 JORNAL: GRIBUNO REGIONAL
 EDIÇÃO: 1880
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/06/2021
 JORNAL: AmP
 EDIÇÃO: 2283
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2021

OBJETO: Aquisição de Bispnaga Plástica Transparente para armazenamento de Alcool em Gel para ser distribuído gratuitamente a todas as famílias do município.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BISPNA GA PLASTICA TRANSPARENTE 240 ml			UN	5.000,00	3,47	17.350,00
TOTAL								17.350,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA TIPIA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobradiça, fixação tira elástica, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(3)			UN	30.000,00	0,17	5.100,00
TOTAL								5.100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para troca de sonda do paciente Marcos Gabriel de Freitas da Rosa em atendimento da Sentença do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, processo nº 0002165-32.2017.8.16.0154.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços médicos e serviços de anestesia para troca de sonda tipo Bolton (cu qual se fizer necessário) para o paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito - SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Preço
Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste	5,00
Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste	5,00
Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste	31,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - Processo nº 456/2021
 OBJETO: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por Lote.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.			KG	4.000,00	9,70	38.800,00
1	2	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJEIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCHAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	Carmilnati		DUZIA	4.000,00	7,60	30.400,00
TOTAL								69.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
PROCESSO Nº 570/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/06/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2021, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PROCESSO Nº 574/2021 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/06/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2021, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal - MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PROCESSO Nº 579/2021
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/06/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: aquisição de apostilas de in-glês para a secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/06/2021, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 11 de junho de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - Processo nº 456/2021
 Objeto: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.			KG	4.000,00	9,70	38.800,00
1	2	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJEIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCHAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	Carminati		DUZIA	4.000,00	7,60	30.400,00
TOTAL								69.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020

Pregão Nº 81/2020
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli;
 VALOR REAJUSTE: 2.934,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: kamylla Gentila Tomazelli - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72
 OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 08/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4EB371E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INDUSTRIA DE CONECCOES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(LD).			UN	30.000,00	0,17	5.100,00
TOTAL								5.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F1EE6B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para troca de sonda do paciente Marcos Gabriel de Freitas da Rosa em atendimento da Sentença do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, processo nº 0002165-32.2017.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIDER E BERWANGER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços médicos e serviços de anestesia para troca de sonda tipo Botton (ou qual se fizer necessária) para o paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:76203A41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 191/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, estabelecida na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N BRCAO 04 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAÚVAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 066/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18084	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca(LD).		UN	30.000,00	0,17	5.100,00
TOTAL								5.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 066/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.100,00(Cinco Mil e Cem Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 066/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2481	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



000034

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As condições estabelecidas no edital nº 066/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES K DU
EIRELI:

10424098000168

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº: 10.424.098/0001-68

CLAUDIO CAUDURO

CPF Nº: 394.798.899-00

Testemunhas:


ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279/21


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15

Assinado eletronicamente por INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU EIRELI 10424098000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PPE, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CNPJ A1, OU=15653638090141, OU=presencial, CN=INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU EIRELI, 10424098000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.14 11:49:00-0200
Fonte: Protocolo Verêdo: 10.1.1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2021

Processo dispensa nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

Representante: CLAUDIO CAUDURO

CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 12/06/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1880

AM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 14/06/2021

JORNAL: Am P

EDIÇÃO: 2283

AM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - Processo nº 460/2021
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Tudor and Repar batteries.

TOTAL 37.500,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Maxion batteries.

TOTAL \$0.570,00

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2021 - Processo dispensa nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2021 - Processo dispensa nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA - CNPJ Nº 15.162.909/0001-13

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021 - Processo dispensa nº 065/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE EIRELI - CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021 - Processo inexistível nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - Processo nº 460/2021

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Tudor and Repar batteries.

TOTAL 37.500,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Maxion batteries.

TOTAL \$0.570,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2021.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2021 - Processo dispensa nº 065/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASL COMERCIAL ON-LINE EIRELI - CNPJ Nº 38.299.302/0001-85

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021 - Processo inexigível nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CUIDANDO DE VOCÊ. Advertisement for face masks from Secretaria Municipal de Saúde. Includes instructions on how to use and wash masks.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021 - Processo inexigível nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021
Processo dispensa nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE-EIRELI
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Aquisição de Bisnaga Plástica Transparente para armazenamento de Álcool em Gel para ser distribuído gratuitamente a todas as famílias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EAEDA101**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.

VALOR TOTAL: R\$ 69.200,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93A6A3E6**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021
Processo inexigibilidade nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CNPJ Nº 77.619.443/0001-90

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

VALOR TOTAL: R\$ 48.372,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05DE3BC3**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2021
Processo dispensa nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ Nº 10.424.098/0001-68Representante: CLAUDIO CAUDURO
CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS para fornecimento gratuito a população do município, no enfrentamento da COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DEB049F8**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2021
Processo dispensa nº 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA
CNPJ Nº 15.162.909/0001-13Representante: BADWAN ABDEL JADER
CPF nº 613.673.110-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para troca de sonda do paciente Marcos Gabriel de Freitas da Rosa em atendimento da Sentença do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, processo nº 0002165-32.2017.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39ED46CC**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	568
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Bisnaga Plástica Transparente para armazenamento de Álcool em Gel para ser distribuído gratuitamente a todas as famílias do município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.350,00
Data Publicação Termo ratificação	10/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)